



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE MÉRITO DO CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Mérito do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>02/2019</u> Ref.: Processo 1101428/2019
Interessado:	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB.		
Assunto:	: Impossibilidade de indicação de nome para Galardoamento com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea's		

A Comissão de Mérito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 03/2019, estando presentes os seus Membros: Eng. Eletricista **Franklin Martins Pereira Pamplona**, Eng. Eletricista **Luiz Valladão Ferreira**, Eng^a. Civil **Maria das Graças Soares de O. Bandeira**, apreciando o Processo Nº **1101428/2019** e cientes do teor da Resolução nº 1.085/2016, que “Regulamente a concessão da Medalha do Mérito e da Menção Honrosa, e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea's, e;

Considerando a indicação do nome da Engenheira Civil Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares por este Conselho, como uma das indicadas para o galardoamento com a Medalha do Mérito do Sistema Confea/Crea's;

Considerando as atribuições conferidas a esta Comissão de Mérito;

Considerando o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea, in verbis:

“Art. 3º Não podem ser indicados para receber a Medalha do Mérito os profissionais que estejam no exercício de mandatos eletivos no Sistema Confea/Crea ou na Mútua, e os empregados do Confea, dos Creas e da Mútua.

Parágrafo único. Deve ser observado o interstício de 3 (três) anos após a conclusão do mandato para a indicação à Medalha do Mérito de profissionais que exerceram mandatos eletivos no Sistema Confea/Crea ou na Mútua.”

Considerando que a Engenheira Civil Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares, exerceu mandato eletivo no Sistema Confea/Crea (cargo de conselheira do Crea/PB), com fim de mandato em 31/12/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBEROU:

1) Pelo **INDEFERIMENTO DA INDICAÇÃO PARA CONCESSÃO DA MEDALHA DO MÉRITO**, a Engenheira Civil Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares, com base no que dispõe o Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução nº 1.085/2016 do Confea.

3) Encaminhar o presente processo para conhecimento do Plenário deste Conselho.

João Pessoa, 26 de março de 2019.

Eng. Eletricista Franklin Martins Pereira Pamplona
Coordenador da Comissão de Mérito - Crea/PB